



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº. 4.856, DE 14 DE ABRIL DE 2.025.

PRORROGA PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO “RESERVA ANDALUZ II” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 23/03/2027, como prazo para realizar as obras de infraestrutura do Loteamento residencial e/ou comercial denominado “Reserva Andaluz II” de propriedade da empresa **RESERVA ANDALUZ II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com área total de 277.639,23 metros quadrados, sendo composto de 647 (seiscentos e quarenta e sete) lotes, objeto da Matrícula nº. 10.589 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colina, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 4910/2.018, permanecendo em vigor a garantia ofertada para referidas obras de infraestrutura, através da Carta de Fiança nº 3977-002/24 do Banco XMB DIGITAL S/A, pelo período de 31/03/2025 a 31/03/2027.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de abril de 2.025.


VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo